



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 24 de janeiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnicos administrativos e seu suplente na Comissão de Inclusão e Pertencimento da EEFERP/USP.

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição para escolha do representante dos servidores técnicos administrativos e seu suplente na Comissão de Inclusão e Pertencimento da EEFERP será realizada em uma única fase, em 24 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), das 9h às 15h, exclusivamente por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos (Helios Voting).

Artigo 2º - O representante dos servidores técnicos administrativos e seu suplente será eleito pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º - Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 3º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

Da inscrição

Artigo 3º - O registro de candidaturas será feito por meio de requerimento dirigido ao Diretor - disponível na página www.eeferp.usp.br - aba Acontece / Eleições.

§ 1º - As inscrições ficarão abertas das 08h00 do dia 27 de janeiro, até às 17h do dia 07 de fevereiro de 2025, devendo ser efetuada mediante o envio de mensagem eletrônica para a Seção de Apoio Acadêmico por meio do e-mail: apoioacademico90@usp.br, na qual deverá estar anexado o requerimento devidamente assinado pelo candidato.

§ 2º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Diretor e divulgadas em 10 de fevereiro de 2025, na página da EEFERP: www.eeferp.usp.br - aba Acontece / Eleições.

§ 3º - Recursos serão recebidos pela Seção de Apoio Acadêmico por meio do e-mail: (apoioacademico90@usp.br), até às 17 horas do dia 13 de fevereiro de 2025, e decididos, de plano, pelo Diretor.

§ 4º - A ordem, nas cédulas será exibida por ordem alfabética dos candidatos.

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 4º - No dia da eleição será encaminhado aos eleitores, no e-mail cadastrado na base de dados corporativos da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 5º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 6º - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, automaticamente pelo próprio sistema de votação.

Do resultado

Artigo 7º - A apuração e totalização dos votos da eleição serão feita na sequência, e divulgada em 24 de fevereiro de 2025 na página da EEFERP: www.eeferp.usp.br – aba Acontece / Eleições.

Artigo 8º - Será considerado eleito o candidato mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Artigo 9º – Caso haja empate entre os candidatos, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

I - Maior tempo de serviço na USP;

II - Maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - O servidor mais idoso.

Artigo 10 - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, até 72 horas após a divulgação.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo será apresentado na Seção de Apoio Acadêmico e decidido pelo Diretor.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 12 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Ribeirão Preto, 23 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. HUGO TOURINHO FILHO

Diretor